



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

**8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 4596/2015**  
**EDITAL Nº 2395/2015**

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado **O MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 88.142.302/0001-45, com sede na Rua XV de Novembro, nº 386, Sala 301, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **GIOVANI AMESTOY DA SILVA**, brasileiro, Médico Veterinário, administrador, portador do CPF sob nº. 009.854.830-16, domiciliado nesta cidade e de outro lado a **Sra. MARCIA ELISA MARTINS LEÃO**, já qualificada no preâmbulo do contrato original, resolvem aditar o referido contrato, por interesse público para constar o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Com o presente as partes promovem alterações nas Cláusulas Segunda Caput, §3º e Quarta do Contrato Original, que passa a ter a seguinte redação:

**CLÁUSULA SEGUNDA CAPUT:** *Acordam as partes que o presente contrato de aluguel passará a ser no montante de R\$ 2.333,14 (dois mil, trezentos e trinta e três reais com catorze centavos) por mês, conforme reajuste pelo índice média dos índices IGP-M, IPCA e INPC elaborado pelo setor contábil da SMF em anexo.*

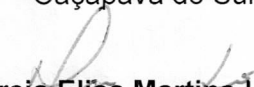
**CLÁUSULA SEGUNDA §3º:** *Para pagamento da presente locação será usada à orçamentária da Secretaria Municipal da Saúde, Projeto Atividade nº. 2.140, Elemento de Despesa nº. 3.3.90.36.00, Reduzido nº. 1190 e Recurso nº. 40 - ASPS.*


**CLÁUSULA QUARTA:** *Fica prorrogado o prazo do presente contrato por mais 12 (dozes) meses, a contar de 17 de abril de 2021.*

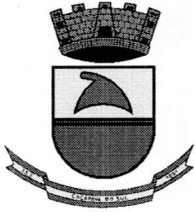
**CLÁUSULA SEGUNDA:** As demais Cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original permanecem inalteradas e em plena vigência, devendo este Termo Aditivo ser anexado ao mesmo para seu bom e fiel cumprimento.

E, por estarem de acordo com os termos do presente **TERMO ADITIVO**, assinam as partes em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Caçapava do Sul, 16 de abril de 2021.

  
**Sra. Márcia Elisa Martins Leão**  
Contratada.

  
**Giovani Amestoy da Silva**  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL**

CNPJ: 88.142.302/0001-45 – FONE/FAX: (55) 281 1351 – RUA VX DE NOVENBRO, 438 - 96570 000 – CAÇAPAVA DO SUL RS

**MEMORANDO Nº 245/2021-SMS**

**Caçapava do Sul, 14 de abril de 2021.**

Origem: SMS

Destino: **GAPRE**

**Assunto:** Termo Aditivo ao Contrato Nº 4596/2015 Márcia Elisa Martins Leão

Prezado Senhor:

A Secretaria de Município da Saúde vem por meio deste solicitar Termo Aditivo ao Contrato Nº 4596/2015 com a Sra. Márcia Elisa Martins Leão (Anexo 1) para prorrogação por um período de 12 (doze) meses e reajuste de acordo com a média geral dos indicadores econômicos IPCA, INPC e IGP-M, descrita na Comunicação Interna nº 118/2021-SMF (Anexo 2).

Segue também em anexo o ofício da locadora Sra. Márcia Elisa Martins Leão (Anexo 3), em resposta a proposta de repactuação emitida pelo município com base nas recomendações do Memorando 69/2021-PGM, com aceite de reajuste a ser aplicado pela média geral dos indicadores econômicos citados acima (14,7155%), e não somente pelo índice IGP-M pactuado no contrato.

Dotação Orçamentária:

- Projeto/Atividade: 2.140, elemento de despesa: 33.90.36.00, recurso: 40-ASPS, reduzido: 1190.

Atenciosamente,

*Inês Medeiros de Salles*  
Inês Medeiros de Salles  
Secretária de Município da Saúde

**DE ACORDO**  
*[Handwritten signature]*  
Data: \_\_\_\_\_

# SOLICITAÇÃO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

MEMORANDO Nº 245/2021

SECRETARIA : SMS

DATA: 14/04/2021

EMPRESA: Márcia Elisa Martins Leão

NÚMERO DO CONTRATO: 4596/2015

NÚMERO DO TERMO ADITIVO: 9º Termo Aditivo

DESCRIÇÃO DO QUE VAI SER ADITIVADO:

Prorrogação por um período de 12 (doze) meses e reajuste de acordo com a média geral dos indicadores econômicos IPCA, INPC e IGP-M, descrita na Comunicação Interna nº 118/2021-SMF (Anexo 2). Segue também em anexo o ofício da locadora Sra. Márcia Elisa Martins Leão (Anexo 3), em resposta a proposta de repactuação emitida pelo município com base nas recomendações do Memorando 69/2021-PGM, com aceite de reajuste a ser aplicado pela média geral dos indicadores econômicos citados acima (14,7155%), e não somente pelo índice IGP-M pactuado no contrato.

Dotação Orçamentária:

- Projeto/Atividade: 2.140, elemento de despesa: 33.90.36.00, recurso: 40-ASPS, reduzido: 1190.

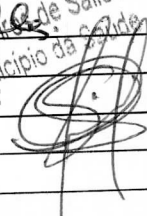
JUSTIFICATIVA : Necessidade de prorrogação por 12 (doze) meses e reajuste contratual.

SECRETARIA : SMS

ASSINATURA DO SECRETÁRIO:

*Inês*  
Município de Caçapava do Sul  
Inês  
Município de Salles  
Município da Saúde

AUTORIZAÇÃO DO SR. PREFEITO MUNICIPAL:



LISTA DE DOCUMENTO OBRIGATÓRIO:

- 1) CERTIDÕES MUNICIPAL, ESTADUAL, FEDERAL E CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA
  - 2) CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO TRABALHISTA
  - 3) COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ATUALIZADO DO REPRESENTANTE DA EMPRESA
- OUTRAS INFORMAÇÕES:

OBS: para a garantia de eficiência e celeridade dos serviços, será necessário o correto preenchimento e a juntada documental nesta solicitação quando enviado ao Órgão Jurídico



Estado do Rio Grande do Sul  
**Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul**  
Secretaria de Município da Fazenda

ANEXO (2)

CNPJ: 08.142.302/0001-45 – Fone/Fax: (55) 3281-2463 – Benjamin Constant, 686 – CEP: 96570-000 – Caçapava do Sul/RS.  
Registro de Convênios e Contratos – [contabcontratos.smf@cacapava.rs.gov.br](mailto:contabcontratos.smf@cacapava.rs.gov.br)

**COMUNICAÇÃO INTERNA 118/2021 - SMF**

ORIGEM: Setor Contábil  
DESTINO: SMS  
DATA: 09/04/2021

- Em atenção a seu Memorando Nº 192/21, de 19 de março de 2021, referente ao contrato de locação de imóvel urbano de nº. 4596/2015 com Márcia Elisa Martins Leão,

Do 7º Termo Aditivo ao contrato nº. 4596/2015

CLÁUSULA SEGUNDA CAPUT: Acordam as partes que o presente contrato de aluguel passara a ser no montante de R\$ 2.033,85 (dois mil e trinta e três reais e oitenta e cinco centavos) por mês...

**IPCA/IBGE**

Mês/ano	Ind.mês	Mês/ano	Ind.mês
04/20	-0,31%	10/20	0,86%
05/20	-0,38%	11/20	0,89%
06/20	0,26%	12/20	1,35%
07/20	0,36%	01/21	0,25%
08/20	0,24%	02/21	0,86%
09/20	0,64%	03/22	0,93%
<b>Acumulado em 12 meses</b>			<b>6,0993%</b>

Fonte: IPCA/IBGE em 09/04/2021

**INPC/IBGE**

Mês/ano	Ind.mês	Mês/ano	Ind.mês
04/20	-0,23%	10/20	0,89%
05/20	-0,25%	11/20	0,95%
06/20	0,30%	12/20	1,46%
07/20	0,44%	01/21	0,27%
08/20	0,36%	02/21	0,82%
09/20	0,87%	03/22	0,86%
<b>Acumulado em 12 meses</b>			<b>6,9373%</b>

Fonte: IPCA/IBGE em 09/04/2021

**IGP-M/FGV**

Mês/ano	Ind.mês	Mês/ano	Ind.mês
04/20	0,80%	10/20	3,23%
05/20	0,28%	11/20	3,28%
06/20	1,56%	12/20	0,96%
07/20	2,23%	01/21	2,58%
08/20	2,74%	02/21	2,53%
09/20	4,34%	03/22	2,94%
<b>Acumulado em 12 meses</b>			<b>31,1099%</b>

Fonte: IGP-M/Fundação Getúlio Vargas em 03/04/2021



Estado do Rio Grande do Sul  
**Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul**  
Secretaria de Município da Fazenda

CNPJ: 08.142.302/0001-45 -- Fone/Fax: (51) 3281-2463 -- Benjamin Constant, 686 -- CEP: 96570-000 -- Caçapava do Sul/RS.  
Registro de Convênios e Contratos -- contato:contratos.smf@cacapava.rs.gov.br

Memória de Cálculo

	Val. Original	Varição 12 meses	Reajuste	Montante
IPCA	R\$ 2.033,85	6,0993%	R\$ 124,05	R\$ 2.157,90
INPC	R\$ 2.033,85	6,9373%	R\$ 141,09	R\$ 2.174,94
IGP-M	R\$ 2.033,85	31,1099%	R\$ 632,73	R\$ 2.666,58
MÉDIA	R\$ 2.033,85	14,7155%	R\$ 299,29	R\$ 2.333,14

Teremos a correção mensal dos valores referente a variação dos índices nos últimos 12 (doze) meses:

-Valor corrigido pelo IPCA/IBGE (6,0993%) será de R\$ 2.157,90 (dois mil cento e cinquenta e sete reais com noventa centavos).

-Valor corrigido pelo INPC/IBGE (6,9372%) será de R\$ 2.174,94 (dois mil cento e setenta e quatro reais com noventa e quatro centavos).

-Valor corrigido pelo IGP-M/FGV (31,1099%) será de R\$ 2.666,58 (dois mil seiscentos e sessenta e seis reais com cinquenta e oito centavos).

-Valor corrigido pela media dos 3 (tês) índices anteriores (14,7155%) será de R\$ 2.333,14 (dois mil trezentos e trinta e três e reais com quatorze centavos)

Fileno Jorge Correa de Freitas  
Agente Administrativo Tributário  
Matrícula: 1235-1

### Calculadora do cidadão

### Resultado da Correção pelo IPCA (IBGE)

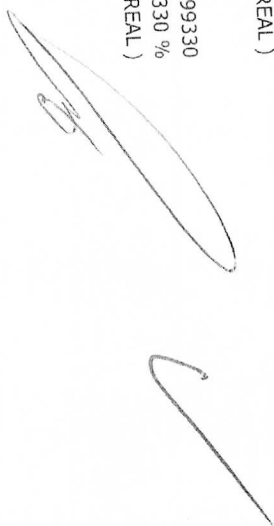
#### Dados básicos da correção pelo IPCA (IBGE)

##### Dados informados

Data inicial	04/2020
Data final	03/2021
Valor nominal	R\$ 2.033,85 (REAL)

##### Dados calculados

Índice de correção no período	1,06099330
Valor percentual correspondente	6,099330 %
Valor corrigido na data final	R\$ 2.157,90 (REAL)



### Calculadora do cidadão

### Resultado da Correção pelo INPC (IBGE)

#### Dados básicos da correção pelo INPC (IBGE)

##### Dados informados

Data inicial	04/2020
Data final	03/2021
Valor nominal	R\$ 2.033,85 (REAL)

##### Dados calculados

Índice de correção no período	1,06937290
Valor percentual correspondente	6,937290 %
Valor corrigido na data final	R\$ 2.174,94 (REAL)



### Calculadora do cidadão

### Resultado da Correção pelo IGP-M (FGV)

#### Dados básicos da correção pelo IGP-M (FGV)

**Dados informados**

Data inicial	04/2020
Data final	03/2021
Valor nominal	R\$ 2.033,85 (REAL)

**Dados calculados**

Índice de correção no período	1,31109940
Valor percentual correspondente	31,109940 %
Valor corrigido na data final	R\$ 2.666,58 (REAL)





CÓPIA

ANEXO ③

Caçapava do Sul, 13 de Abril de 2021.

Ilma. Sra. Secretária de Município da Saúde  
Município de Caçapava do Sul

Marcia Elisa Martins Leão, qualificada no contrato de locação firmado com este município e tombado sob n° 4596/2015, vem, dizer que acorda com o proposto no ofício de n° 92/SMS no que se refere ao reajuste do valor da locação de imóvel de sua propriedade, figurando como locatário o Município de Caçapava do Sul; onde o mesmo sofrerá o reajuste de 14,7155%; pelo período de 12 (doze) meses.

Sem mais, certo do atendimento do pleito, reitero votos de estima consideração.

  
Marcia Elisa Martins Leão

Município de Caçapava do Sul  
PROTOCOLO  
SMSMA  
N° 413 Data 13/04/2021